



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-2020-001-PRG-SRP-SEMEC-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020-SRP/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 PUBLICADO NO DOM DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SER PAGO POR  
QUILÔMETRO RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC E A EMPRESA ALIANA DA CONCEIÇÃO  
CARVALHO DA SILVA NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sr<sup>a</sup>. Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

**CONTRATADA: ALIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA**, empresa inscrita no CNPJ de nº 26.936.004/0001-70, sediada Rua Gabriel Ferreira – s/n – Bairro Sincerino, Corrente/PI representada neste ato pela Sra. Aliana da Conceição Carvalho da Silva, CPF nº 009.866.263-50.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010/2020, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 010/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação de serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término dos quantitativos da quilometragem especificada neste contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FUNDEB/ FME, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais)** sendo pago por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do diário de quilometragem do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. DE KM	V. UNT. DO KM	V. TOTAL
06	<b>Veículo funcional tipo VAN COM 15 LUGARES.</b> Dados do veículo: MARCA MODELO: I/M. BENZ 312D SPRINTER M ESP/TIPO: PAS/MICROONIB/NENHUMA COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: ANJ-6977-CORRENTE/PI	01	36.000	R\$ 2,28	R\$ 82.080,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA ANO/MOD: 2000/2001 Capacidade: 16 Passageiros / POT: 115CV					
					Valor Total R\$ 82.080,00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 20 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.**

Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**ALIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA**

Aliana da Conceição Carvalho da Silva

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.082.413/0001-49**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-2020-001-PRG-SRP-SEMEC-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**CONTRATADO:** ALIANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA, CNPJ de nº 26.936.004/0001-70.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 010/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QTD. DE KM	V. UNT. DO KM	V. TOTAL
06	<b>Veículo funcional tipo VAN COM 15 LUGARES.</b> Dados do veículo: MARCA MODELO: I/M. BENZ 312D SPRINTER M ESP/TIPO: PAS/MICROONIB/NENHUMA COMBUSTÍVEL: DIESEL PLACA: ANJ-6977-CORRENTE/PI CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA ANO/MOD: 2000/2001 Capacidade: 16 Passageiros / POT: 115CV	01	36.000	R\$ 2,28	R\$ 82.080,00
					<b>Valor Total R\$ 82.080,00</b>

**VALOR:** R\$ 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.

**RECURSO FINANCEIRO:** FUNDEB/ FME, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2020.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

**Contratado:** Aliana da Conceição Carvalho da Silva